

## POLÍTICAS DE EXTENSÃO - URI

A característica comunitária da URI está na raiz de sua natureza. Concebida como iniciativa brotada no seio da sociedade civil, a URI exerce função pública não estatal, pois a noção do “comum” se materializa nas ações sociais que despertam a identidade, mobilizam interesses e levam a compromissos e responsabilidades fundamentadas em processos sociais. O reconhecimento legal através da Portaria MEC 665/2014 reafirma seu papel comunitário.

Portanto, o seu papel, o seu sentido sociocultural e político, a sua missão, os seus valores, a sua organização contemplam os interesses e necessidades específicas da sociedade. Com efeito, a Universidade mobiliza sua comunidade, realiza a escuta sensível das demandas sociais e propõe soluções e alternativas para qualificar a vida da população.

Tem atuação destacada em diferentes áreas, tais como o trabalho social e empreendedor, por meio de órgãos técnicos, científicos e de ação voluntária, inserida tanto na solução de problemas empresariais e públicos, como pela participação em diferentes Conselhos Municipais, Estaduais e ONGs.

Os investimentos sociais dão-se como mecanismo de apoio a projetos sociais em áreas temáticas ou pela necessidade constatada. Sem ocupar o lugar do Estado, o trabalho voluntário é reconhecido pelo incentivo através de prêmios e de pontuação na avaliação de mérito.

A geração do conhecimento e a sua difusão na sociedade, bem como o fomento às atividades que visam a fortalecer o ensino, são determinantes para a operacionalização das ações decorrentes da face regional da URI, sem descuidar da universalidade, preservando a vida, consequência de uma postura que defende o desenvolvimento regional sustentável e a qualidade de vida.

Para a URI, o papel de uma Universidade cidadã, comunitária e multicampi é dialogar, criticamente, com as comunidades, valorizando seus saberes e incorporando seus problemas e demandas a processos de produção de conhecimento e de intervenção, socialmente referenciados, a fim de garantir o acesso das comunidades, principalmente das excluídas, a bens culturais, científicos e econômicos, artísticos e tecnológicos.

O fazer extensionista encontra respaldo na Constituição Federal (Art. 207), na LDB (Lei 9.394 de 1996) e no Estatuto da URI (Art. 5º, inciso VI e Art. 56), onde se lê como função: “Promover a Extensão, aberta à participação da população, visando à difusão dos avanços e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Universidade”. E, ainda, no Cap. III, Art. 56, diz que “A extensão contribui para o processo de Integração da Universidade na vida da comunidade e no processo de desenvolvimento”.

Mais do que prerrogativa legal, a extensão na URI é intrínseca à sua própria gênese e constituição, já que nasce do desejo de suas comunidades e sujeitos.

Se a ciência é a marca distintiva de uma Universidade, a interação com a sociedade constitui pressuposto fundamental para a construção da marca identitária da URI. Considerando a sua natureza comunitária, acentua-se a intensidade destas relações que passam pelos âmbitos histórico, social e cultural, contexto caracterizado pela constante renovação e inovação, configurando um quadro de relações que se modificam, se transformam-se e se aperfeiçoam.

A extensão, tampouco, tem um significado e/ou conotação assistencialista, nem se confunde com mera prestação de serviços. As ações, as atividades de “extensão” na URI são uma

via de mão dupla. Não são “para” a comunidade, mas “na” e “com” a comunidade. A extensão estimula ações de iniciativa e participação, de solidariedade e cooperação, envolve cultura, reitera o espírito comunitário, inspirada no trabalho, na união e na luta legada pelos imigrantes e missionários.

A extensão emana dos programas e das linhas de Extensão estabelecidas e definidos pelos departamentos e áreas de conhecimento; insere-se e articula-se aos currículos e programas dos cursos de graduação e de pós-graduação, evitando as ações isoladas e ocasionais. Isso requer planejamento, análise de contexto e compreensão do papel da Universidade diante de sua realidade.

As ações extensionistas da Universidade devem viabilizar e operacionalizar práticas participativas e representativas dos interesses das populações e da realidade regional. O intuito é priorizar e garantir a execução de atividades em áreas do conhecimento necessárias ao desenvolvimento regional, ampliando desta maneira a sua participação nas comunidades.

O Estatuto da URI, ratificando a LDB, traz como uma das finalidades institucionais a de “promover a Extensão, aberta à participação da população, visando à difusão dos avanços e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Universidade”. No Cap. III, artigo 56, diz ainda que “a extensão contribui para o processo de Integração da Universidade na vida da comunidade e no processo de desenvolvimento.”

O projeto institucional contempla a área da extensão, salientando sua indissociabilidade com a pesquisa e com o ensino. Composto o tripé que sustenta a universidade, a extensão é definida como “ (...) *processo educativo, cultural, científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissolúvel e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.*”

A URI concebe sua prática de extensão universitária como uma atividade de intervenção social e difusão de conhecimentos que, aliada à pesquisa, parte das demandas da realidade, desenvolvendo atividades pertencentes a todas as áreas temáticas.

Coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, com a co-responsabilidade do CIAPEX, a Extensão tem envolvido diversos segmentos da sociedade, com a participação efetiva de professores e acadêmicos. Através dos Departamentos, definiram-se linhas de extensão, programas e projetos que ratificam o compromisso social da universidade, além de cursos de Extensão, eventos e prestação de serviços e intercâmbios científicos culturais.

Para cumpri-lo, a URI destina, pelo menos, 0,5 % da receita da graduação; quantia que é utilizada para bolsas de extensão e auxílios financeiros a projetos recomendados pelo CIAPEX (Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Extensão).